Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
56

PROJETO DE LEI Nº 13/93.

Súmula : Denomina uma das vias públicas desta Cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A

Art. 1º - Fica denominado de **HERACLIDES DE ALMEIDA**, a rua "C", no Conjunto Olaria II, localizado paralelamente a Rua Honestálio Guimarães, tendo início na Rua "A".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 04 de maio de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 006/93

Súmula: Denomina uma das vias públicas desta Cidade.

Art. 1º - Fica denominado de ***HERACLIDES DE ALMEIDA***, a rua "C" no Conjunto Olaria II, localizadO paralelamente a Rua Honestalio Guimarães, tendo inicio na Rua "A".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lapa, 08 de ABRIL de 1993

IVO CABRINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 237/93
DATA 05/04/93

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA:

Acostamos a presente justificativa a Biografia do Homenageado, que ralata todos os relevantes serviços prestados a comunidade lapiana.

Por este serviços é que pleiteamos este homenagem, denominando uma de nossa vias públicas, em especial ao loteamento onde vivieu o homenageado, de HERACLIDES DE ALMEIDA.

Certos pela aprovação.

IVO CABRINI

ILMO. SR.
IVO CABRINI
MD VEREADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
L A P A - PR

Lapa, PR, 05 de fevereiro de 1993.-

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

REF: Denominação de Via Pública

Dignissimo sr. Vereador:

Na qualidade de correligionária, venho, respeitosamente, a vossa presença, para entregar-lhe os documentos anexos e os dados biográficos do meu saudoso esposo, a fim de que, por vosso intermédio, a Digna Câmara de Vereadores, possa aprovar a Denominação de Via Pública, sem nome, localizada no perímetro urbano desta cidade, passe a denominar-se RUA HERACLIDES DE ALMEIDA, perpetuando dessa forma a memória e os relevantes serviços prestados a comunidade, por mais de 30 (trinta) anos, como bem disse o Dr. Alfredo Vidal Moreira - Diretor Geral do Hospital Regional da Lapa "São Sebastião", em carta datada de 11 de abril de 1986.

Na esperança do atendimento, desde já antecipo meus melhores agradecimentos.

Ecy Mascarenhas de Almeida

ECY MASCARENHAS DE ALMEIDA
Rua Honestálio Alves Guimarães, 564.
N E S T A - telefone: 822 - 4326

ANEXO: 04 docs.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
56

D A D O S B I O G R Á F I C O S

DE:

H E R A C L I D E S D E A L M E I D A, filho de José de Almeida e de Mercedes de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público estadual, aposentado, portador do RG-444.628-PR e CPF nº 127.307.509/91, / nascido em 17 de setembro de 1924, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina;

Nos idos de 1946, no dia 14 de dezembro, contraiu núpcias com ECY MASCARENHAS DE ALMEIDA, sob o regime da comunhão universal de bens, na / cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, passando a residir na cidade de Porto União, no mesmo Estado;

Mais tarde por motivos de saúde, o indicado, transferiu sua residência para esta Comarca, em 10 de agosto de 1948, ficando internado no então-Sanatório São Sebastião, situado no Km 60, da Rodovia do Xisto e que, após prolongado tratamento, recebeu alta hospitalar, por curado, no / dia 31 de agosto de 1951, reassumindo suas funções de vendedor das Casas Pernambucanas desta cidade, onde era funcionário desde o ano de / 1945 e que se achava em licença para tratamento de saúde;

Em 01 de fevereiro de 1956, foi admitido como funcionário estatutário , no cargo de Laboratorista, no então-Sanatório São Sebastião, tendo alcançado sua merecida aposentadoria naquele Nozocômio, através da Resolução 9161, de 03 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2250, de 07 de abril de 1986, conforme Ofício nº 100/86, de 09 de abril de 1986, da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, do estado do Paraná, tendo prestado inestimáveis serviços a comunidade de Lapeana, por mais de 30 (trinta) anos;

Lamentavelmente, veio a falecer no dia 30 de setembro de 1991, às dezenove horas e trinta minutos, vítima de "infarto fulminante do miocardio".....,conforme faz prova com a certidão de óbito nº 4835, passada pelo Cartório do Registro Civil, Títulos e Docs. desta Cidade, às fls. 085, do Livro 4-C, tendo sido sepultado no dia 01 de outubro de 1991, às 17.00h, no Jazigo nº 857, do Cemitério Municipal local, deixando a esposa, quatro filhos e cinco netas.

Lapa, PR, 05 de fevereiro de 1993.-

Ecy Mascarenhas de Almeida

ECY MASCARENHAS DE ALMEIDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social
FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
Rua Engenheiros Rebouças, nº 1707 · Fones: 223-7411 — 222-8235 — CURITIBA · PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
36

= HOSPITAL REGIONAL DA LAPA SÃO SEBASTIÃO =

Lapa, 11 de abril de 1.986

Exmº Sr. HERACLIDES DE ALMEIDA

Na data em que o senhor completa anos de serviço prestados e que lhe dá o direito de passar a gozar uma merecida aposentadoria.

Nós da direção deste Hospital, cumprimos o grato dever através do presente, vir agradecermos ao senhor, os relevantes serviços prestados neste estabelecimento, nos diversos setores onde foi designado, demonstrando sempre muita eficiência e dedicação.

Merecedor dos melhores méritos, como funcionário, como pai e esposo, auguramos os melhores votos de saúde e felicidades junto aos seus familiares.

Aproveitamos o ensejo, para apresentarmos os nossos agradecimentos.

Raul Siqueira
= Gerente Administrativo =

Decreto nº 2491 de
07.04.1.986

Dr. Alfredo Vidal Moreira
= Diretor Geral =

F.S.C.M.R. — 10.01.028

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

Estado de Santa Catarina
AUREA MÜLLER GRUBBA
Oficial do Registro Civil
e Títulos e Documentos
ROSARITA GEFFERT
DOROTI VITO... A GRUBBA
Escreventes Juramentadas
1º. Distrito da Comarca de Jaraguá do Sul

AUREA MÜLLER GRUBBA
Oficial do registo de pessoas juridicas e titulos e documentos do municipio, e registo de pessoas naturaes do primeiro distrito e séde da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Certidão de Casamento

CERTIFICA que a folhas 207 -, do livro n. 17 - de termos de casamentos, consta que o de HERACLIDES DE ALMEIDA - - - - - com ECY MASCARENHAS - - - - - - - - - - - - - - - - - inscrito sob n. 1-623-, realisado aos quatorze - de dezembro - - de mil novecentos e quarenta e seis - - - -, neste cartório. Tendo o contraente nascido em Porto União, neste Estado - - - - - - - - - - - - - - aos dezoito - - - de setembro - - - - de mil novecentos e vinte e quatro - - - - - - - e sendo filho de José de Almeida e de Mercedes de Almeida, ambos naturais do Estado do Paraná - e a contraente nascida em Joinville, neste Estado - - - - - - - - - - - - - - - - aos vinte e um - - de abril - - - - - de mil novecentos e vinte e três - - - - - - e sendo filha de Pedro Pery Mascarenhas, natural de Morretes, estado do Paraná - e de Maria Antonia da Silva Mascarenhas, natural de Joinville - a qual passou a assinar-se ECY MASCARENHAS DE ALMEIDA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
SG

COMARCA DE LAPA — ESTADO DO PARANÁ

Talão nº 10 — Página nº 185

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS

NOEL BRAZ FELIZARDO
OFICIAL

Glacy Portes Ribas
Empregada Juramantada

REGISTRO CIVIL

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA de Glacy Portes Ribas
Lapa 05 NOV 1991 PR
Em testº da Verdade
Benedicto F. Sobno - TABELIÃO
Regina L. M. Freitas - ESCREVENTE
ERLY TEREZINHA DA SILVA HORNING
Emp. Juramentada

ÓBITO Nº 4835

CERTIFICO que, às fls. 085 do Livro Nº 4 C de Registro de Óbito foi feito hoje, o assento de "HERACLIDES DE ALMEIDA".- , falecido ao s 30 de setembro de 19 9 às 19 horas 30 em Rodovia do Xisto, km.60, Colônia Virmond.- do sexo masculino de cor ,,,,,, profissão Laboratorista natural de Porto União, Santa Catarina.- , domiciliado Colonia Virmond.- e residente Colonia Virmond.- com 67 anos de idade, estado civil casado , filho de JOSÉ DE ALMEIDA.- , profissão (falecido)- , natural de x.x.x.x. e residente x.x.x.x. e de MERCEDES DE ALMEIDA.- (falecida) , profissão ,,,,,, , natural ..... e residente ..... Foi declarante Mauro Sergio de Almeida.- sendo atestado de óbito firmado pelo Dr.Arno Rubens Pamplona.- que deu como causa da morte Infarto Fulminante do Miocardio, Hipertensão arterial, o sepultamento essencial, insuficiencia cardiaca congestiva.- foi feito no Cemitério municipal desta cidade.-

Observações: Era casado com ECY MASCARENHAS DE ALMEIDA, deixando os filhos; Mario José; Marcia Mara; Mauricio Helio; Mauro Sergio.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOEL BRAZ FELIZARDO
Oficial

O referido é verdade e dou fé.

GLACY PORTES RIBAS
Emp. Juramentada
LAPA — EST. DO PARANÁ

LAPA, 02 de outubro de 19 91

FIRMA RECONHECIDA
ANTÔNIO BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

OF. nº 100/86 Curitiba, 09 de abril de 1986.

Prezado Senhor:

A finalidade do presente é comunicar a Vossa Senhoria que através da Resolução nº 9161 de 03.04.86 publicada no Diário Oficial do Estado nº 2250 de 07.04.86 foi concedida sua aposentadoria.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ALTEMIR GILSON MARINHO
ASS.TÉC. GRHS/SESB
EM EXERCÍCIO

Ao Ilustríssimo Senhor
HERÁCLIDES DE ALMEIDA
Caixa Posta 61
LAPA/PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
46

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº06/93
AUTOR: *Ivo Cabrini*

PARECER

Recebemos o Ante-Projeto de Lei, que denomina uma de nossas vias públicas, apresentado pelo Vereador Ivo Cabrini, sobre o qual formulamos o seguinte PARECER:

Nada temos o nos opor ao presente projeto no tocante a sua parte legal, pois dentre as competencias dos vereadores municipais, está inserida esta, que é a denominação de vias públicas.

Sendo assim, somos pelo parecer favorável ao presente projeto, ressaltando que a votação deve ser feita de forma secreta e que o autor da preposição deve, obrigatoriamente, pronunciar-se para defender o projeto, tudo em conformidade com os arts. 178 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o parecer.

Lapa, 19 de abril de 1993

DARCY COSTA
relator

pelas conclusões:

OSMAR TEIDER
presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
membro